



-LEI Nº 20-

AUMENTA A "AJUDA DE CUSTO" AOS VEREA DORES DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE E-RECHIM E DA! OUTRAS PROVIDENCIAS.

\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$

A MESA DO LEGISLATIVO DE ERECHIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão tomada pelo plenário, em REUNIÃO desta data, promulga a seguinte

L E I

- Artº 1º-A "AJUDA de CUSTO" de que trata o PARAGRAFO 2º, do ARTIGO 11º, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, será de cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) para os VEREADORES do INTERIOR do MUNICIPIO, não a percebendo os que residirem na cidade.
- Artº 2º-Todo o VEREADOR terá direito a se utilizar, gratuitamente, das LINHAS de ONIBUS em trafego no Municipio, quando no exercicio de seu MANDATO.
- §-Unico-Para tal fim, ser-lhe-á fornecida uma CADERNETA de I-DENTIDADE, com sua FOTOGRAFIA e demais requisitos que o ..identifiquem como VEREADOR, assinada pelo PRESIDENTE da CÂMARA de VEREADORES, em cor preta e formato oficiala
- Artº 3º-Para cobertura das despêsas previstas na presente Lei, serão utilizadas VERBAS destinadas, no ORÇAMENTO, ao PODER LEGISLATIVO.

Artº 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, 22 de NOVEMBRO DE 1.957

PRESIDENTE

PRESIDENTE

2º SECRETARIO

2º SECRETARIO

CAMARA MUNICIPALITA

CAMARA MUNICIPAL E rechim . SECRETARIA